

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB INSTITUTO DE EDUCAÇÃO - IE

Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 - Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 005/2019/TE/IE/UFMT – LICENCIATURA EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL – MODALIDADE A DISTÂNCIA- DE 06 DE JUNHO DE 2019, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS-DOCENTES PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

#### 1 – DO OBJETIVO

O presente processo tem como objetivo selecionar bolsistas para atuação docente, como professor formador e conteudista, no curso de Ensino de Graduação Licenciatura em TECNOLOGIA EDUCACIONAL, no Instituto de Educação (IE), com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, nos cursos ofertados por meio da modalidade de educação a distância, no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Para efeito do presente edital, caracteriza-se como bolsista, o(a) docente aprovado(a), que receberá bolsas provenientes do fomento viabilizado pelo Edital 75/CAPES – 2014, no âmbito da Universidade Aberto do Brasil – UAB/UFMT, no período de fevereiro de 2019 a julho de 2022, atendendo a legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e suas complementações.

# 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Para efeito do presente processo seletivo serão considerados os professores de cursos de ensino de graduação que possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso, atendendo ao disposto na LEI nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, as resoluções internas da UFMT e a legislação referente ao recebimento de bolsas e à carga horária.
- 2.2 Em consonância ao estabelecido no item 3 deste Edital, podem concorrer ao presente processo seletivo professores do quadro permanente ou substitutos da UFMT.
- 2.3 Docentes que estiverem em efetivo exercício no magistério da rede pública, atendendo ao disposto no Art. 1°, § 1º, Inciso I da LEI N° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que possuam Mestrado e/ou Doutorado com habilitação específica e experiência comprovada na disciplina/área, conforme Decisão do Colegiado do Curso.

## **3 - DOS REQUISITOS**

- 3.1 Ser docente efetivo ou contratado (substituto) pela UFMT, com matrícula confirmada no ato da inscrição (SIAPE);
- 3.2 Ser lotado no Instituto de Educação;
- 3.3 Ser docente em efetivo exercício no magistério da rede pública, com matrícula confirmada no ato da inscrição, atendendo o item 2.3;
- 3.4 Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 5 deste edital e nos atos normativos apresentados no início da presente chamada pública;
- 3.5 Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº15 de 23/01/2017;
- 3.6 Formação compatível com a disciplina a ser ofertada, salvo quando se tratar de disciplinas que envolvam áreas/disciplinas inerentes da estrutura do Curso de Licenciatura em Tecnologia Modalidade EaD;

## 4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

A seleção do docente, que receberá bolsas, será realizada por banca de 3 docentes, indicada pela coordenação do curso, mediante os seguintes **critérios de classificação:** 

- 4.1. Participação na elaboração do projeto do curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional período prévio a submissão ao CONSEPE;
- 4.2. Ser lotado no Instituto de Educação;
- 4.3. Participar em Colegiado ou Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional.
- 4.4. Ter maior tempo de experiência na docência superior, na Área/Disciplina a ser ministrada e ofertada pelo Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional
- Modalidade EaD;
- 4.5. Ter maior tempo de experiência na docência superior na modalidade a distância, na Área/Disciplina a ser ministrada e ofertada pelo Curso de Licenciatura em PedagogiaModalidade EaD;
- 4.6. Ter maior disponibilidade de tempo para ministrar disciplinas com orientação presencial e online;
- 4.7. Ter disponibilidade para realizar viagens para cumprir atividades presenciais de formação, nos Polos de Educação a Distância/UAB, com vagas ofertadas para o curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional nos polos de Agua Boa, Aripuanã, Diamantino e Cuiabá.
- 4.8. O candidato que fizer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

#### 5. DA MODALIDADE DE BOLSA:

5.1. Além dos requisitos e critérios estipulados neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do programa UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de Outubro de 2016, alterada pela Portaria Nº 15, de 23 de

janeiro de 2017 que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

- 5.2. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- 5.3.- Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;
- 5.4. A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período (semestre) de execução do curso aprovado, a partir dos editais do Sistema UAB, ou seja, as bolsas serão autorizadas somente no semestre vigente, relativa à disciplina ofertada.
- 5.5.- As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência, ou não concorrer o processo seletivo.
- 5.6.- É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 5.7.- O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência, ou não concorrer o processo seletivo.
- 5.8.— As atividades desenvolvidas não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a UAB/UFMT.
- 5.9.— O bolsista poderá ser desvinculado do programa UAB a pedido ou por interesse da coordenação do curso.

# 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

- O(a) bolsista integrante do Sistema UAB deverá firmar junto à UFMT o Termo de Compromisso, Declaração de não acúmulo de bolsas e Declaração antinepotismo, específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, por meio do qual se obrigam a:
- 6.1 Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- 6.2 Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- 6.3 Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;

- 6.4 Participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- 6.5 Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir de portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos declarados e reconhecidos firma em cartório. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
- 6.6 Nenhum bolsista será autorizado a atuar no curso/disciplinas ofertadas, sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações.
- 6.7 Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 6.8 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## 7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

- 7.1 Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação/formação;
- 7.2 Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 7.3 Participar do grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- 7.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação envolvidas na Instituição de Ensino;
- 7.5 Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores/orientadores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- 7.6 Desenvolver o sistema de avaliação dos estudantes, mediante uso de recursos e metodologias previstos no plano de curso;
- 7.7 Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório de desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 7.8 Desenvolver, em colaboração com o coordenador do curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- 7.9 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 7.10 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamentos à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.
- 7.11 Elaborar Material didático objeto de contratação da presente disciplina e disponibilizá-lo como recurso educacional aberto.

#### 8- DAS VAGAS: período de oferta, disciplinas, carga horária e tipo de bolsa.

| Período de<br>Oferta<br>(Semestre<br>Letivo) | Disciplinas  | Carga Horária<br>/ Quant.<br>máxima de<br>Bolsas | Tipo de<br>Bolsa*        | Vaga |
|--|--|--|--------------------------|------|
| 3° Semestre                                  | FUNDAMENTOS POLÍTICOS, FILOSÓFICOS E SOCIOLÓGICOS DAS TDIC NA EDUCAÇÃO | 64 / 4   | Professor<br>Formador    | 1    |
| 3° Semestre                                  | FUNDAMENTOS POLÍTICOS, FILOSÓFICOS E SOCIOLÓGICOS DAS TDIC NA EDUCAÇÃO | 64 / 4   | Professor<br>Conteudista | 1    |

<sup>\*</sup> Em consonância ao estabelecido nos itens 5.2 e 5.3

## 9 – DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente pelo candidato, via protocolo, na Secretaria de Tecnologia Educacional, Prédio SETEC. Primeiro piso. Endereço: Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 — Boa Esperança - CEP 78060-900. Sala n. CBA.R4.P6.BL2.1.111 das 08:00 as 11:30 e 14:00 as 17:30 no período de 18 a 21/01/2019. Aos cuidados de Waber Azevedo.

No ato da inscrição entregar formulário de inscrição preenchido e cópia simples e legível dos seguintes documentos:

- 9.1 Documento de identificação oficial com foto;
- 9.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 9.3 Certificado de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou CEE;
- 9.4 Certificado de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Especialização, Mestrado e Doutorado) ou CEE;
- 9.5 Professores efetivos da UFMT com mais que um ano de exercício de magistério, apresentar apenas histórico funcional. Os itens de 9.6.1 a 9.6.4 somente para professores externos à UFMT.
- 9.6 Professores externos ou com menos de um ano de UFMT, apesentar: comprovante de magistério do ensino superior em anos (no mínimo 1 ano ou mais), podendo ser declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis;

9.6.1 - Comprovante de magistério do ensino básico em anos (no mínimo 1 ano ou mais), podendo ser declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e

período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis;

- 9.6.2 Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distância (Tutor, Professor, Coordenador de Curso), podendo ser declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis. 9.6.3 Currículo Lattes impresso.
- 9.6.4 ANEXO I Preenchido e assinado por extenso pelo(a) candidato(a);
- 9.6.5 O candidato ao realizar sua inscrição, aceita na íntegra os termos deste Edital, bem como acompanhará as publicações retificadoras disponibilizadas no endereço <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a> e complementares, caso venham a existir.
- 9.6.6 A banca poderá a qualquer momento, solicitar novas informações, que forem necessárias para concluir a avaliação dos candidatos inscritos.
- 9.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. Nestas condições o candidato será desclassificado deste processo seletivo.
- 9.8 O candidato ao realizar sua inscrição, aceita na íntegra os termos deste Edital, bem como acompanhará as publicações retificadores e complementares, caso venham a existir.

## 10. DA AVALIAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

10.1. O processo seletivo compreenderá: avaliação curricular, avaliação de títulos acadêmicos e experiência profissional, encaminhados e protocolados, que serão analisados, terão caráter classificatório e eliminatório, sendo computados os documentos comprovados, com as respectivas pontuações abaixo relacionadas:

|  | Pontuação |                      |        |
|--|-----------|----------------------|--------|
| Títulos acadêmicos                               |           |                      |        |
|  | Na área   | Em<br>áreas<br>afins | Máxima |
| Doutorado (certificado ou ata de defesa)         | 20        | 15                   | 20     |
| Mestrado (certificado ou ata de defesa)          | 15        | 10                   | 15     |
| Especialização (certificado)                     | 7         | 4                    | 7      |
| Graduação (certificado)                          | 5         | 3                    | 5      |
| Será considerado apenas o ponto do maior título. |           |                      |        |

| Pontuação |
|-----------|
|           |
|           |

| Experiência profissional   | Na área | Em<br>áreas<br>afins | Máxima |
|--|---------|----------------------|--------|
| EXERCÍCIO comprovado de atividade de docência no magistério superior na área do curso pretendido (para cada semestre, máximo 6 semestres)  | 5       | 3                    | 30     |
| EXERCÍCIO institucional e/ou comprovante CAPES de docente (para cada semestre, máximo 6 semestres)   | 5       | 3                    | 30     |
| EXERCÍCIO comprovado de atividade de docência no magistério superior na modalidade a distância, na área do curso pretendido [declaração institucional e/ou comprovante CAPES de docente (para cada semestre, máximo 6 semestres) | 5       | 3                    | 30     |
| EXERCÍCIO comprovado de atividade de docência no magistério básico, na área do curso pretendido [declaração institucional e/ou comprovante CAPES de docente (para cada semestre, máximo 6 semestres)                             | 3       | 2                    | 18     |
| Experiência em ambiente virtual de aprendizagem (máximo 2 certificados)  | 1       | 1                    | 2      |
| Pontuação total obtida   |         |                      |        |

10.2. - A pontuação máxima que poderá ser obtida é de 110 pontos.

#### 11-DA BANCA EXAMINADORA

- 11.1 A banca examinadora do processo seletivo será composta pelos membros do Colegiado de Departamento e/ou pela nomeação de 3 servidores designada pela coordenação do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional EaD;
- 11.2 A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

## 12 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 12.1- Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 12.2 Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios:
  - 12.2.1 Pertencimento à unidade acadêmica de oferta do curso UFMT;
  - 12.2.2 Maior tempo de experiência docente na UFMT;

- 12.2.3 Maior tempo de experiência docente em disciplinas na modalidade a distância na UFMT;
- 12.2.4 Maior tempo de experiência em cursos ofertados na modalidade a distância.
- 12.3 A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação do Curso, via protocolo SEI/UFMT (SETEC CEG- Lic. TecEduc EaD), em até 24 horas após a publicação dos resultados preliminares.
- 12.4 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades do Programa UAB/UFMT, observando a carga horária da disciplina ofertada e a quantidade mínima de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB, e ainda, respeitando o calendário acadêmico do curso, não tendo nenhuma obrigatoriedade de convocar para atividades o professor, conforme o número de vagas deste Edital.
- 12.5- Os candidatos classificados e não convocados para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva por até 06 meses. Diante de necessidades do curso, os classificados poderão ser convocados.

#### 13 – DO CRONOGRAMA

| AÇÕES   | DATAS              | LOCAL  |
|---|--------------------|--|
| 13.1 – Divulgação e Inscrição. (preenchimento de formulário anexo I e entrega de documentos descritos no item 9 | 06 a<br>07/06/2019 | Entregar presencialmente na Secretaria de Tecnologia Educacional, Prédio SETEC. Primeiro piso. Endereço: Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900. Sala n.  CBA.R4.P6.BL2.1.111 das 08:00 as 11:30 e 14:00 as 17:30 no período de 18 a 21/01/2019.  Aos cuidados de Waber Azevedo  O ato de entrega, só será validado, se houver recibo de entrega da inscrição, pelos colaboradores acima qualificados. |
| 13.2 – Seleção, análise dos documentos comprobatórios pela Banca Examinadora                                    | 10/06/2019         | Banca  |

| 13.3 Divulgação do resultado preliminar da seleção            | 10/06/2019 | Publicação no endereço eletrônico:<br>https://setec.ufmt.br/processosseletivos |
|---|------------|--|
| 13.4 - Interposição de<br>Recursos ao resultado<br>preliminar | 11/06/2019 | via protocolo SEI/UFMT<br>(SETEC – CEG- Lic. TecEduc -<br>EaD)                 |
| 13.5 - Resultado dos Recursos                                 | 12/06/2019 | via protocolo SEI/UFMT (SETEC – CEG- Lic. TecEduc - EaD)                       |
| 13.6 - Publicação do resultado final                          | 12/06/2019 | No endereço eletrônico<br>https://setec.ufmt.br/processosseletivos             |

# 14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio de correspondência formal ao coordenador de curso responsável pelo processo seletivo;
- 14.2 A aprovação no presente processo seletivo e o recebimento de bolsas estão condicionados à confirmação da oferta da turma, recursos e repasses financeiros da CAPES;
- 14.3 Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Cuiabá, 06 de junho de 2019.

Prof. Dr. Silas Borges Monteiro Coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional modalidade a Distância SIAPE- № 1220513



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-FMT UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB INSTITUTO DE EDUCAÇÃO - IE Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição - **EDITAL Nº 005/2019/IE/UFMT** - Para Bolsista Professor Formador, para o Ensino de Graduação do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional – Modalidade EaD do NEAD do Instituto de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso – NEAD/IE/UFMT.

| portador do CPF:, solicito minha inscriç                              | ão para concorrer a uma vaga neste     |
|---|--|
| processo seletivo, na disciplina:                                     | ,carga horária                         |
| Para tanto, declaro que possuo os requisitos exigidos p               | oela legislação vigente para atuar no  |
| Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional – Modalidado          | e EaD, da UAB/UFMT, e que aceito       |
| na íntegra os termos e condições deste edital, e dos editais retifica | adores e complementares a este, caso   |
| venham a existir.   |  |
| Estou ciente de que não haverá, sob qualquer pretexto,                | inscrição provisória,                  |
| condicional ou com documentação incompleta. A declaração fals         | a, inexata ou, ainda que não satisfaça |
| todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição     | cancelada. Em consequência, serão      |
| anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprov             | ado, e que o fato seja constatado      |
| posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do p       | processo seletivo.                     |
|   |  |
|   |  |
|   |  |
|   |  |
|   |  |
|   |  |
|   |  |
|   |  |

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)